



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003631

LOCAL DE ENTREGA: DIA 11 DE JULHO NA Av.
Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada
portão B,Rio

DATA DE ENTREGA: 11/07/2016

=====

CENOGRAFIA/LOOK

PRODUÇÃO DE LOOK PARA O AMISTOSO DE SELEÇÃO DE BASE FEMININA

ADESIVO DELEGAÇÃO BRASIL - (2 UNIDADES) - 50cm diâmetro -ADESIVO
ADESIVO DELEGAÇÃO CAMARÕES - (2 UNIDADES) - 50cm diâmetro - ADESIVO
ADESIVO DE CARRO - (1 UNIDADE) - 15cm diâmetro - ADESIVO
BACKDROP ZONA MISTA - (1 UNIDADES) - 4,95 x 2,38M - lona UV fosca com ilhóis
BANNER EVENTO (1 UNIDADE) - 1 X 1,5M -"Lona UV
TUBETE (SUPERIOR E INFERIOR) E CORDA (SUPERIOR)"
BANNER HOTEL BB - (1 UNIDADE) - 1 X 1,5M -"Lona UV
TUBETE (SUPERIOR E INFERIOR) E CORDA (SUPERIOR)"
CARTAZ A3 (10 UNIDADES) 29,7 X 42cm - Couché Matte 120gr

ENCAMINHAREMOS O LAYOUT DO MATERIAL SOLICITADO APÓS APROVAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).